

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)
CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CESPE)
PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA (PAS)
SUBPROGRAMA 2009 (TRIÊNIO 2009/2011)
EDITAL Nº 5 – SP Subprograma 2009 – PAS/UnB, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010

A Universidade de Brasília torna públicos os procedimentos referentes à segunda etapa do Subprograma 2009, conforme a seguir especificado.

1 DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições deverão ser solicitadas **exclusivamente** via Internet, no endereço <http://www.cespe.unb.br/pas>, no período compreendido entre **9 horas** do dia **17 de setembro de 2010** e **23 horas e 59 minutos** do dia **19 de outubro de 2010**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

1.1.1 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

1.2 Para os candidatos residentes no Distrito Federal que não tiverem acesso à Internet serão disponibilizados computadores para a realização das inscrições, das 9 horas às 18 horas, durante o período de inscrição para essa etapa (exceto sábados, domingos e feriados), nos seguintes locais:

- a) Universidade de Brasília (UnB) - *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF;
- b) UnB - Planaltina – Área Universitária, nº 1, *Campus* Universitário de Planaltina – Vila Nossa Senhora de Fátima, Planaltina/DF;
- c) Núcleo de Práticas Jurídicas da Faculdade de Direito da UnB – CNN 1, bloco E, sobreloja – Ceilândia Centro, Ceilândia/DF;
- d) Gama – Área Especial, quadra 1 – Setor Central (antigo Foro do Gama), Gama/DF.

1.2.1 Taxa: 56,00.

1.2.2 Conforme Contrato firmado entre a Fundação Universidade de Brasília (FUB) e o Governo do Distrito Federal (GDF), os **alunos devidamente matriculados nas escolas da Rede Pública do Distrito Federal estão dispensados do pagamento da taxa de inscrição**, sendo essa taxa subsidiada pelo GDF, devendo o candidato, para efetivar a sua inscrição, seguir os procedimentos descritos neste edital.

1.2.2.1 O candidato que preencher a condição do subitem anterior deverá necessariamente, no ato da inscrição, informar seu número de matrícula SIGE, obtido por meio da secretaria da escola onde o candidato está regularmente matriculado.

1.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

1.4 O candidato, ao realizar sua solicitação de inscrição, deverá efetuar o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) em qualquer banco, bem como nas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

1.4.1 A Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas> e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição **imediatamente** após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *online*.

1.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **20 de outubro de 2010**.

1.5.1 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição e da homologação junto às escolas.

1.6 O comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico supracitado, após o acatamento da inscrição e da homologação, sendo a sua obtenção responsabilidade exclusiva do candidato.

1.7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO

1.7.1 Haverá uma etapa de homologação das solicitações de inscrição dos candidatos de cada escola cadastrada, que consistirá na comprovação de que o candidato atende às condições de inscrição citadas no edital de abertura.

1.7.1.1 Para os alunos de escola pública, a homologação ocorrerá automaticamente a partir da informação de matrícula SIGE informado pelo candidato no momento da inscrição.

1.7.1.2 Para os alunos de escolas particulares, a homologação será feita pela escola onde o candidato está matriculado até o dia **20 de outubro de 2010**.

1.7.1.3 Caso o aluno não tenha a sua inscrição homologada, deverá procurar a Secretaria de sua escola para que essa efetue a homologação e emita o comprovante de inscrição no PAS – Subprograma 2009.

1.7.2 O candidato que estuda em escola não cadastrada no PAS deverá fazer a sua solicitação de inscrição via Internet e, em seguida, enviar ao CESPE/UnB, até o dia **20 de outubro de 2010**, por meio de SEDEX ou por carta registrada, endereçada à Central de Atendimento do CESPE/UnB – Programa de Avaliação Seriada (PAS) – Subprograma 2009 – Caixa Postal 04545, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70904-970, a seguinte documentação:

- a) comprovante de matrícula regular na série correspondente, devidamente assinado pelo responsável pela instituição, constando o nome completo e a data de nascimento do candidato,
- b) ato autorizador do funcionamento da escola emitido pelo Poder Público competente;
- c) comprovante da regularidade do funcionamento da escola.

1.7.3 A efetivação da inscrição dos candidatos que estudam em escola não cadastrada no PAS fica condicionada à entrega da documentação descrita no subitem anterior.

1.8 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

1.8.1 O candidato portador de necessidades especiais poderá solicitar:

- a) provas ampliadas (ampliação de 100%), superampliadas (ampliação de cerca de 300%), provas em braille ou auxílio de leitor;
- b) tratamento diferenciado no dia de realização da prova, devendo indicar, obrigatoriamente, os recursos especiais necessários;
- c) ampliação do tempo de realização da prova.

1.8.2 O candidato que necessitar de atendimento especial deverá anexar à sua solicitação laudo de médico especialista na deficiência. Essa solicitação será apreciada pela Junta Médica Oficial da Fundação Universidade de Brasília (FUB), que poderá ou não deferi-la. A ampliação do tempo não será, em nenhuma hipótese, superior a uma hora além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

1.8.3 As solicitações de atendimento especial deverão ser encaminhadas, por meio de Encomenda Expressa da ECT (SEDEX) ou por carta registrada, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB, – Programa de Avaliação Seriada (PAS) – Subprograma 2009 – Caixa Postal 04545, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70904-970, impreterivelmente, até dia **20 de outubro de 2010**;

1.8.3.1 A solicitação de atendimento especial poderá, ainda, ser entregue na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília (UnB), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, impreterivelmente, até a data máxima estabelecida no subitem anterior.

1.8.3.2 A indicação da necessidade de atendimento especial, no momento da solicitação de inscrição, não garante o atendimento ao candidato, que deverá complementar o seu pedido de atendimento especial de acordo com os subitens 1.8.1, 1.8.2 e 1.8.3 deste edital.

1.8.4 As solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo critérios de disponibilidade e de razoabilidade.

1.8.5 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, no edital de locais e horários de realização das provas.

1.8.5.1 O candidato disporá de um dia a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento pessoalmente na Central de Atendimento do CESPE/UnB ou por meio do fax (61) 3448-0110 ou por *e-mail* para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

2 DAS PROVAS

2.1 Todos os candidatos inscritos na segunda etapa do Subprograma 2009 farão uma prova de conhecimentos, na data provável de **5 de dezembro de 2010, às 13 horas**.

2.1.1 O edital constando os locais de realização da prova referente à segunda etapa do Subprograma 2009 será publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas> na data provável de **19 de novembro de 2010**.

2.1.1.1 O CESPE/UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail* ou pelos Correios, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 2.1.1 deste edital.

2.2 A prova de conhecimentos será elaborada de acordo com a matriz de objetos de avaliação da etapa, disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas/2010/index.htm>.

2.3 Demais informações a respeito do PAS – Subprograma 2010 constam do endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas/2010/index.htm>.

3 DOS RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS

3.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, a partir das 19 horas da data provável de **8 de dezembro de 2010**.

3.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **dois dias**, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.3 Os **itens do tipo D** não serão objeto de recurso.

3.4 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, por meio do endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, e seguir as instruções ali contidas.

3.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

3.7 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de provas, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

3.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

3.9 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

3.10 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

3.11 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

3.12 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

RICARDO CARMONA
Diretor-Geral do CESPE/UnB